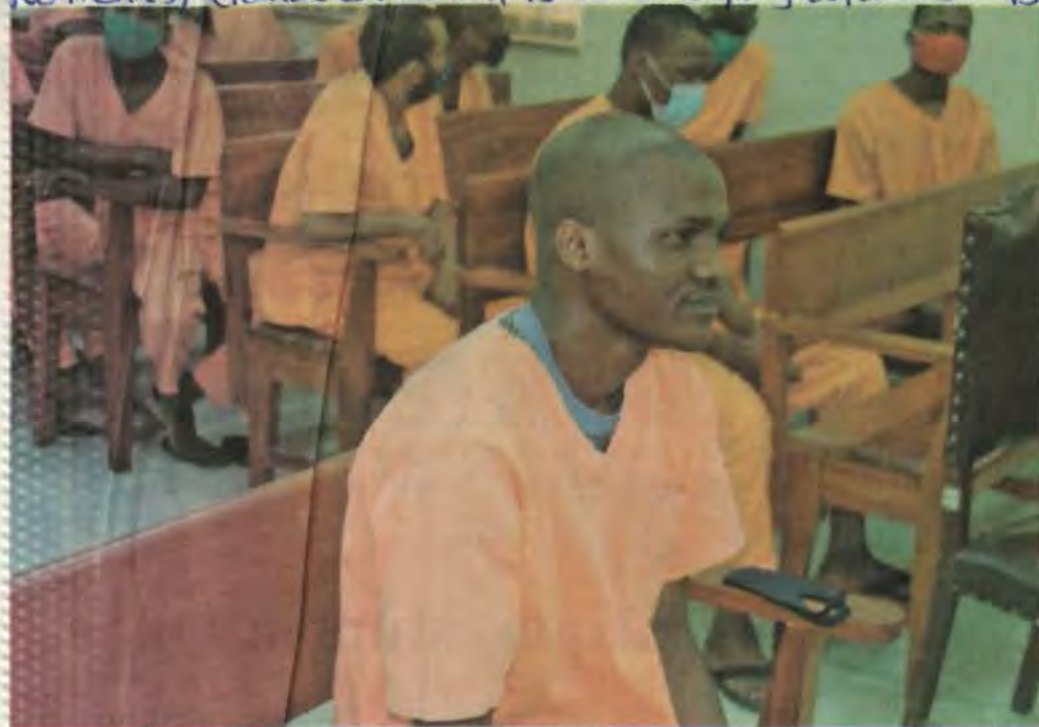


POR ASSASSINATO DA ESPOSA

# Marido da activista Rosita condenado a 24 anos de prisão

Notícias, cidade da Beira, 15.10.2021, Pág. 05, Ed. n.º 31. 430



José Gaspar condenado à pena máxima por assassinar a activista Rosita Muchanga

A SEXTA Secção Criminal do Tribunal Judicial Provincial de Sofala condenou ontem na Beira, o réu José Gaspar à pena máxima de 24 anos de prisão efectiva por ter sido provada durante a audiência a sua culpabilidade no assassinato de sua esposa, activista social Rosita Muchanga.

O juiz da causa Martinho Muchiguere, disse ao ler a sentença que o condenado não tem direito a recurso para redução da pena, pelo facto de durante o julgamento não

apresentar nenhum arrependimento nem desculpa à família enlutada pelo sucedido, em 27 de Fevereiro passado.

Muchiguere indicou ainda que a decisão foi tomada por unanimidade junto do Ministério Público, justificando que tal tipo de pena, que vigora entre 20 e 24 anos, é aplicada a quem causar a morte de outrem em circunstâncias que revelem especial censura ou perversidade, nomeadamente se a vítima é seu cônjuge ou vice-versa.

“Estão reunidos todos os

elementos que justificam a responsabilização criminal do arguido. Em primeiro lugar temos o acto voluntário, ilícito e agiu com a intenção de tirar a vida da esposa, movido pelo ciúme”, explicou.

Descreveu também a conduta do arguido como sendo bastante grave e condenável na sociedade, revelando deste modo a falta de consideração pela finada.

Tal agravante fez com que o tribunal fixasse a indemnização de 300 mil meticais a favor dos familiares da vítima pelos

danos patrimoniais e não patrimoniais causados.

Disse que a fixação deste valor não vai pagar ou trazer de volta a vida de Rosita Muchanga, mas precisou que é uma estratégia que o tribunal encontrou para minimizar a dor e o sofrimento dos familiares da vítima.

Segundo o juiz, o tribunal está atento a quaisquer actos que atentem à vida e integridade física da pessoa humana, em especial da mulher que por natureza é a primeira educadora da sociedade.

Tudo isto, conforme sustentou, acontece numa altura em que tendem a aumentar casos de homicídio agravado, razão pela qual aquele órgão tem instituído aos arguidos pena máxima, com vista a incutir aos prevaricadores a necessidade de parar com este tipo de desmandos.

Mesmo assim, o advogado de defesa do réu, Jordão Cazembe, alegou que houve excesso por parte do tribunal e não esperava que a condenação fosse a aplicação da pena máxima ao arguido.

Por isso, manifestou a necessidade de recorrer da decisão tomada pelo tribunal, desejando que as instâncias superiores mudem de opinião em relação ao caso ou tenha outro entendimento para amenizar a pena aplicada.